



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Termo de Colaboração	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.750, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara Ponto Facultativo na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que em 15 de outubro, quarta-feira, comemora-se o "Dia do Professor" e visando o reconhecimento e valorização o trabalho dos profissionais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhes período de descanso sem prejuízo ao calendário escolar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, quinta-feira e sexta-feira.

Art. 2º. Excetua-se das disposições do art. 1º as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento, a critério do Secretário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.744, de 10 de outubro de 2025.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 15 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 402, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidores para compor a Brigada Municipal de Combate a Incêndios".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 3.441, de 07 de abril de 2025, que dispõe sobre a Brigada Municipal de Combate a Incêndios em Área Vegetal no município de Castilho;

Considerando o Decreto nº 6.147, de 29 de abril de

2020, estabelecendo as atribuições dos membros da Brigada Municipal de Combate a Incêndio em Área Vegetal no município de Castilho.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nesta data, os servidores abaixo especificados, para comporem a Brigada Municipal de Combate a Incêndio do município de Castilho, a saber:

- **MESSIAS PEREIRA DONEGA**, CPF nº 158. ***. ***-52
- **VALDOMIRO ALEIXO DA SILVA**, CPF nº 049. ***. ***-01
- **PEDRO SIQUEIRA LOPES**, CPF nº 067. ***. ***-70
- **FRANCISCO ARAÚJO**, CPF nº 041. ***. ***-50
- **SILVIO CESAR DE SOUZA**, CPF nº 119. ***. ***-06
- **SIMONE BATISTA DA SILVA**, CPF nº 119. ***. ***-12
- **GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF nº 119. ***. ***-79
- **OSVALDO CASTILHO NUNES**, CPF nº 095. ***. ***-10
- **WESLEY JOHNATHAN DE SOUZA**, CPF nº 369. ***. ***-06

Art. 2º. Fica designado como Chefe da Brigada de Combate a Incêndio, o servidor **Messias Pereira Donega**.

Art. 3º. A partir desta data, os servidores designados nesta portaria ficam dispensados de mecanizar o ponto, sendo de responsabilidade do Corpo de Bombeiros o controle de frequência

Art. 4º. A frequência dos referidos servidores, deverá ser anotado em folha de ponto manual e enviado ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 271, de 14 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 15 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Administração Pública: Município de Castilho/SP

Organização da Sociedade Civil: Associação Cristã

Servir

Órgão/Secretaria: Secretaria de Assistência Social

Termo de Colaboração nº 08/2025

Dispensa de chamamento Público 08/2025

Objeto: Prestação de serviço de acolhimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 3 de 3

institucional para crianças e adolescentes em caráter emergencial e complementar à rede municipal, para atendimento de 3 (três) crianças/adolescentes, em virtude de capacidade máxima atingida pelo município.

Vigência: até 31/12/2025.

Valor: R\$ 98.000,00.

Fundamento Legal da Dispensa de Chamamento:

Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

Data da assinatura: 15/10/2025

Resumo da justificativa da dispensa: A dispensa de chamamento público fundamenta-se no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de parceria na área da assistência social, com entidade previamente cadastrada junto ao órgão gestor da política. A medida foi requerida pela Secretaria de Assistência Social e autorizada pela Lei Municipal nº 3.496/2025, aprovada pela Câmara Municipal, visando à prestação emergencial e complementar do serviço de acolhimento institucional para 03 (três) crianças/adolescentes, em razão da capacidade máxima da rede municipal de atendimento. O termo de colaboração tem como objetivo garantir a proteção integral, assistência e direitos fundamentais das crianças e adolescentes, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 15 de outubro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....